

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.m.gov.br

REQUERIMENTO Nº 111/2025 - CMP

Patu/RN, em 07 de julho de 2025.

Propositora: VEREADORA ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 06/08/2025

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a coleta de lixo do Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, quinzenalmente.

A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a coleta de lixo do Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, quinzenalmente.

JUSTIFICATIVA

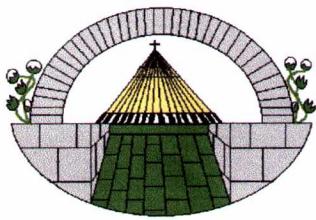
Justifica-se o pleito acima mencionado, pelo fato de que o Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, localizado na Serra do Lima, é um dos principais pontos turísticos, religiosos e culturais do nosso município e do Estado, recebendo constantemente a peregrinação religiosa, visita de fiéis, turistas e romeiros de diversas regiões do Brasil.

Apesar de sua relevância histórica, cultural e espiritual, a localidade possui ausência de uma coleta regular de lixo comprometendo não apenas a limpeza e a preservação ambiental do espaço e adjacentes, mas também a imagem turística do município perante os visitantes, afetando negativamente o turismo e a experiência dos devotos. Considerando o fluxo frequente de pessoas no local e áreas adjacentes de vegetação e trilhas próximas do santuário, é natural o acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da movimentação, especialmente em finais de semana, feriados e datas religiosas.

Portanto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que faça a coleta do lixo no Santuário a cada 15 dias, como também colocação de mais lixeiras e espaços de descarte de lixo em pontos estratégicos, garantindo assim a manutenção da higiene, da saúde pública e do respeito ao patrimônio religioso e natural do nosso município.

A coleta quinzenal representa uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto para a preservação do local e o fortalecimento do turismo religioso, que movimenta nossa economia local e fortalece a identidade cultural do nosso povo.

Diante dos fatos ora expostos, peço o apoio dos nobres colegas vereadores e a sensibilidade da gestão municipal para atender essa demanda legítima da



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

comunidade e dos visitantes do nosso amado Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 07 de julho de 2025.


ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 004 Folha de

Nº 219 sob o Nº. 393

Patu/RN, 07 / 07 / 2025


Secretário(a)